



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Comunicação
Gerência de Contratos de Publicidade

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 10, 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

Órgão/Entidade: Prefeitura de Goiânia

Processo: 25.21.000002299-0

Exercício: 2026

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar e formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de publicação de editais, avisos de licitação e demais matérias de interesse institucional**, em **jornal diário de grande circulação**, versão impressa, abrangência local/regional.

A demanda decorre da necessidade permanente da Administração Pública Municipal de dar publicidade aos seus atos oficiais, especialmente aqueles relacionados a procedimentos licitatórios, contratos administrativos e outros atos cuja divulgação em jornal de grande circulação é exigida pela legislação vigente.

Justificativa da Demanda:

Considerando que compete à **Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM** a responsabilidade pela publicação de editais dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, em jornais de grande circulação, em obediência à legislação pertinente, conforme disposto no **art. 4º, inciso XIV, do Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021** ;

Considerando, ainda, as atribuições da **Diretoria de Divulgação**, no sentido de providenciar a publicação de editais dos órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, em conformidade com a legislação aplicável, nos termos do **art. 14, inciso XI, do Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021**;

Justifica-se a presente demanda para assegurar a continuidade e regularidade das publicações oficiais, garantindo a transparência dos atos administrativos e o atendimento aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

A contratação será realizada sob a intermediação da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, responsável pela centralização, padronização, controle e encaminhamento das matérias a serem publicadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a prestação dos serviços de publicidade legal no âmbito da Prefeitura de Goiânia é executada por intermédio das **Agências de Publicidade**, contratadas por meio da **Concorrência Pública nº 001/2019**.

A obrigatoriedade da publicação de extratos de editais e demais atos oficiais em jornal de grande circulação encontra respaldo no **art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece, como requisito de validade e eficácia dos atos administrativos relacionados às contratações públicas, a ampla publicidade.

A inexistência de contrato vigente para a prestação desses serviços poderá ocasionar:

- descumprimento de exigência legal expressa;
- risco de nulidade ou questionamento dos procedimentos licitatórios;
- prejuízo à transparência administrativa;
- impacto negativo na regularidade e continuidade das contratações públicas municipais.

Ressalta-se que os contratos decorrentes da Concorrência Pública nº 001/2019 encerram-se em 05 de janeiro de 2026, não sendo juridicamente possível a sua prorrogação, tendo em vista o esgotamento do prazo máximo legal para renovações contratuais.

Dessa forma, a Administração Pública Municipal **não pode permanecer sem amparo contratual** para a execução dos serviços de publicidade legal, sob pena de:

- interrupção da divulgação obrigatória de atos oficiais;
- violação aos princípios da legalidade, publicidade e continuidade do serviço público;
- risco de nulidade de procedimentos licitatórios e administrativos;
- comprometimento da transparência e do controle social.

Assim, a contratação mostra-se **essencial, contínua e indispensável** à manutenção das atividades administrativas do Município de Goiânia.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda deverá constar no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente, em consonância com o planejamento institucional da Prefeitura de Goiânia, atendendo ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de publicação de publicidade legal**, consistente na veiculação de editais, avisos e comunicados oficiais da Prefeitura de Goiânia, em **jornal diário de grande circulação**, em formato impresso, por centímetro/coluna (cm/col), conforme demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Comunicação.

5. NATUREZA DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que: possui padrões de qualidade e desempenho amplamente

praticados no mercado; não apresenta complexidade técnica singular; pode ser descrito objetivamente no Termo de Referência; admite julgamento objetivo, inclusive por menor preço.

6. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

Regime de execução: prestação de serviços sob demanda;

Forma de fornecimento: parcelada, conforme necessidade da Administração;

Natureza da contratação: serviço de natureza contínua, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade estimada necessária para atender às demandas da Administração Municipal é de:

250 cm/col (centímetro por coluna) por mês, em média; totalizando aproximadamente **3.000 cm/col por ano**.

Justificativa do quantitativo

O quantitativo estimado baseia-se:

- no histórico de consumo, considerando o exercício de 2025 de publicações legais do Município;
- na média mensal de editais, avisos e comunicados publicados pelas diversas secretarias e órgãos municipais;
- na necessidade de assegurar margem suficiente para atendimento das demandas ordinárias e eventuais.

Tal estimativa visa garantir o adequado atendimento às obrigações legais de publicidade, sem comprometer a economicidade da contratação.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a contratação pretendida, espera-se:

- assegurar a regularidade e legalidade dos procedimentos administrativos e licitatórios;
- garantir ampla transparência dos atos da Administração Pública Municipal;
- promover maior segurança jurídica às contratações;
- centralizar e padronizar as publicações oficiais por meio da SECOM;
- assegurar continuidade na prestação do serviço público.

9. PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

Após a formalização desta demanda, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP),
- elaboração do Termo de Referência;

- autorização do Titular da Pasta para encaminhamentos posteriores.

Luis Eduardo Barros Bueno

Gerente de Edição de Textos

Joedna José de Brito Silva

Gerente de Contratos de Publicidade

Ady Patrícia Azevedo Soares

Diretora de Divulgação

Goiânia, 29 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Barros Bueno**,
Gerente de Edição de Textos, em 29/12/2025, às 15:25, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joedna José de Brito Silva**,
Assistente Administrativa, em 29/12/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ady Patricia Azevedo Soares**,
Diretora de Divulgação, em 29/12/2025, às 15:35, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
8940025 e o código CRC **4103A068**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, 3º andar, Bloco F -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.21.000002306-6

SEI Nº 8940025v1